

## **VIGILANTES DA NATUREZA DA APA** *5 novos vigilantes já em funções*

A Agência Portuguesa do Ambiente (APA) lançou, em 2019, um procedimento para admissão a estágio de ingresso, com vista ao provimento de 5 postos de trabalho da carreira de Vigilante da Natureza (VN), para desempenho de funções de fiscalização e monitorização na área geográfica sob jurisdição da ARHTO - Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste.

A contratação dos novos VN constitui mais um passo importante na implementação do Plano de Ação Tejo Limpo, que tem como principal objetivo restabelecer a qualidade de água no Tejo.

Do total de 65 candidaturas rececionadas, foram admitidos 48 candidatos para admissão à prova escrita de conhecimento, 30 para admissão aos exames psicológicos de seleção, seguindo-se a realização das entrevistas profissionais de seleção a 18 candidatos. No culminar do procedimento, foram admitidos os 5 VN com perfil adequado ao cargo.

A celebração dos contratos de trabalho com os 5 VN ocorreu em Abrantes a 4 de setembro de 2019, numa sessão pública que contou com a presença do Ministro do Ambiente e da Ação Climática, João Pedro Matos Fernandes.

No período que se seguiu, e até final de novembro de 2019, foi ministrada formação aos 5 VN, equilibrada entre a componente teórica e a prática, que contemplou temas diversos que permitem dotar os destinatários com os conhecimentos necessários para o desempenho das suas funções no âmbito dos recursos hídricos.

Encontram-se a decorrer os procedimentos de aquisição de novos equipamentos de monitorização e análise, uns a instalar no meio hídrico e outros portáteis, que juntamente com os existentes, permitirão abarcar territorialmente o curso principal do rio Tejo, bem como os seus afluentes. Os VN serão equipados com fardamento completo e adequado ao terreno, condições aquáticas, bem como serão apetrechados de meios tecnológicos para registo de ocorrências, comunicação e reporte (*tablets, smartphones e hotspots*), estando o seu trabalho diário ligado, em tempo real, à Plataforma Eletrónica Única de gestão do rio Tejo.

Nesta data, os 5 novos VN encontram-se, em colaboração com os restantes vigilantes da natureza, a cumprir o plano de monitorização e fiscalização da APA/ARH do Tejo e Oeste.

São funções dos VN:

- Efetuar a fiscalização e vigilância da utilização dos recursos hídricos - águas superficiais (interiores, de transição e costeiras) e das águas subterrâneas, leitos e margens das águas, bem como as zonas adjacentes, zonas de infiltração máxima e zonas protegidas – bem como dos ecossistemas aquáticos e terrestres associados;
- Dar execução a embargos, autos de notícia ou outras atuações coercivas, no âmbito da legislação relevante ou relativas aos títulos emitidos, colaborando com outras entidades e requerendo o auxílio de autoridades policiais, sempre que justificado;
- Efetuar medições, colheitas de amostras de águas e efluentes, no âmbito da fiscalização e vigilância;
- Imposição de medidas em caso de acidente ou incidente, com vista a prevenir, eliminar ou mitigar situações de perigo para a segurança de pessoas e bens, do ambiente e recursos hídricos;
- Recolher e analisar as evidências e factos relevantes sobre a utilização de recursos hídricos, incluindo a disponível em plataformas informáticas, para poder concluir quanto à sua conformidade legal e propor as medidas adequadas;
- Recolher e tratar informação tendente à tomada de decisão, no âmbito dos processos de licenciamento e de análise das reclamações;
- Sensibilizar e orientar os cidadãos na utilização e fruição dos recursos hídricos e ecossistemas associados, garantindo a implementação de boas práticas e requisitos estabelecidos.

Conteúdo programático da formação teórico-prática dos VN:

- Organização e competências das Unidade Orgânicas da APA;
- Código do procedimento administrativo, decreto-lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro;
- Lei geral do trabalho em funções públicas, lei n.º 35/2014, de 20 de junho e suas alterações;
- Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas, lei n.º 35/2014, de 20 de Junho e suas alterações;
- Direito Processo Penal no âmbito da fiscalização;
- Direito Penal na perspetiva da fiscalização;
- Regime geral das contraordenações e coimas;
- Legislação específica da competência da fiscalização da APA/ARH do Tejo e Oeste;
- Procedimentos a adotar pela fiscalização da APA/ARH do Tejo e Oeste, nas diferentes fases de um processo;
- Comparência em sessão de julgamento em tribunal;
- Conceitos e regimes aplicados aos Recursos Hídricos;
- Bacias hidrográficas do Tejo e ribeiras do Oeste – principais características hidrológicas;

- A Diretiva Quadro da Água – monitorização das massas de água;
- Técnicas de amostragem e conservação de amostras.
- Plano de Gestão de Região Hidrográfica;
- Albufeiras de águas públicas e os instrumentos de gestão territorial – caso de estudo albufeira de Castelo de Bode;
- Gestão dos efluentes pecuários – documento orientador;
- Segurança de Barragens – regulamentos e fiscalização;
- Estrutura e funcionamento dos ecossistemas e sustentabilidade dos recursos naturais;
- Reabilitação das linhas de água;
- Salvaguarda e integridade dos sistemas costeiros e riscos costeiros;
- Regime geral de gestão de resíduos: resíduos industriais, resíduos agrícolas, resíduos hospitalares; lamas de depuração;
- Sistemas de Informação: Sistema Nacional do Ambiente (SNIAmb), Sistema Integrado de Licenciamento do Ambiente (SILiAmb), aplicação para recolha de informação no campo Survey 123, Programa de Monitorização da Faixa Costeira de Portugal Continental – COSMO, Reporte de Ocorrências no Litoral, Sistema de Administração do Recursos Litoral (SIARL).

###

[media@apambiente.pt](mailto:media@apambiente.pt)

Rua da Murgueira 9 – Zambujal - Alfragide

2610-124 Amadora

(+351) 214728200

**apambiente.pt**

Proteja o ambiente. Pense se é mesmo necessário imprimir este email!